



## LEI N°1508/2001

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETIVAR CONVÊNIO E ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Rio Casca decreta:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar convênio firmado com o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, através da Caixa Econômica Federal, para a construção de quadra poliesportiva na sede do Município.

**Art. 2º** – Para custear as despesas oriundas do convênio mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente, no montante de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para atender à execução de projeto na seguinte classificação orçamentária de 2001:  
0217-08462281.589- 4110 – Obras e Instalações. . . . . R\$ 31.500,00

**Art 3º** - Para atender ao disposto no artigo 2º, ficam anuladas totalmente e parcialmente e, em igual valor, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2001:

ANULAÇÃO TOTAL

0220 – 08420212.104 – Pessoal Civil. . . . . R\$ 17.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL

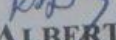
0217 – 16885341.555 – Construção e Reparação de Rodovias e Pontes. . R\$ 14.500,00

Total: . . . R\$ 31.500,00

**Art. 4º** – Os valores destinados ao projeto de atividade criado com a abertura do crédito especial, nos termos do artigo anterior, deverão ser incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do exercício de 2001.

**Art. 5º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 17 de setembro de 2001.

  
**RAIMUNDO ALBERTO GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL